

Contrato de Acordo Quadro denominado ACORDO QUADRO - DM ADMINISTRATIVO - ENVELOPES, Ref.ª 25/07868/2023_01, a celebrar na sequência da adjudicação de 14-09-2023: Centro Hospitalar Tondela Viseu, EPE, com sede na Av. Rei Dom Duarte, Viseu, pessoa coletiva n.º 509 822 940, representada pelo Sr. Dr.

_____, Presidente do Conselho de Administração abaixo indicado, nos termos dos estatutos definidos no D.L. 18/2017 de 10/02, doravante designado de 1.º Outorgante ou CHTV e COPIDATA, S.A., com sede na Rua Dr. Nuno Álvares Pereira, Vale de Figueira, 2695-748 São João Talha, pessoa coletiva n.º 508 225 140, representada pelo Sr. _____, com poderes para o ato, doravante designado de fornecedor ou COPIDATA.

1. Objeto do Contrato de Acordo Quadro – O presente contrato tem como objeto um Acordo Quadro a que enquadra as condições para os futuros contratos de fornecimento de ACORDO QUADRO - DM ADMINISTRATIVO - ENVELOPES ao Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E., em Viseu, nos termos definidos no caderno de encargos do concurso ref.ª 25/07868/2023.

Os contratos a celebrar ao abrigo deste Acordo Quadro que venham a ser efetuados pelo Centro Hospitalar Tondela – Viseu, E.P.E, seguirão a tramitação prevista no art.º 258 do CCP.

2. Preços – Os preços e demais condições comerciais são válidos pelo período determinado no 7.º ponto do presente contrato, cujo valor unitário se encontra descrito no quadro do Anexo I deste contrato. As partes convencionam que é interdita a cessão dos créditos que resultarem do presente contrato a qualquer entidade, salvo prévia autorização escrita por parte do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E., tudo nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Art.º 577.º do Código Civil.

3. Local de entrega – O objeto deste contrato será entregue no CHTV, EPE, na morada indicada, nos armazéns ou locais indicados caso nas notas de encomenda. O horário para receção de materiais é das 8:30h às 16:00h. Não serão aceites entregas fora dos cais existentes.

4. Obrigações do fornecedor – O fornecedor compromete-se a contratar durante a vigência deste contrato os fornecimentos que lhe vierem a ser solicitados pelo CHTV nas condições definidas neste contrato complementadas com o caderno de encargos e proposta de fornecimento do procedimento concursal aqui descrito.

5. Obrigações do CHTV – O CHTV compromete-se considerar contratar os fornecimentos necessários ao abrigo deste acordo quadro e ao pagamento das faturas relativas ao fornecimento dos bens e serviços que vierem a ser devidas dentro do prazo estabelecido (60 dias) após receção e validação da respetiva fatura.

6. Penalidades – Nos casos injustificados de incumprimento grave das condições de fornecimento (ex.: aumento de preço, ou não substituição de bens rejeitados em tempo útil o Hospital poderá aplicar a título de penalidade o seguinte regime:

- Serão adquiridos os bens em falta a outros fornecedores, ficando a diferença de preço prejudicial ao Hospital a cargo do adjudicatário faltoso;
- Por cada dia que for excedido o prazo de entrega estabelecido o hospital poderá aplicar uma multa correspondente a 5% do valor do fornecimento não efetuado.
- Se os bens fornecidos não corresponderem em qualidade ou quantidade às amostras apresentadas, além da compensação correspondente à reposição da quantidade ou qualidade, o Hospital poderá aplicar a título de penalidade contratual, uma multa correspondente a 5% a 15% dos fornecimentos desconformes.
- Estas penalidades serão materializadas com o envio de notas de débito.
- O pagamento dos valores atrás referidos será satisfeito por desconto em faturas por liquidar.

Serão exigíveis nos termos gerais do direito, compensações por desconformidades dos bens e serviços apresentados face às exigências legais em vigor.

7. Duração do contrato – O acordo-quadro terá por duração o prazo de 12 meses, automaticamente prorrogado até à execução do preço base fixado no caderno de encargos, sendo a duração máxima do acordo-quadro de 48 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias estabelecidas inequivocamente em favor do CHTV.

8. Cabimento e Compromissos – Este contrato não tem preço contratual.

9. Disposições complementares – Fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta do Adjudicatário. Em tudo o que não haja sido especificado no caderno de encargos ou no presente contrato aplicam-se as disposições gerais estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com particular relevo para os artigos 437.º a 454.º.

10. Foro competente – Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia e qualquer outro.

11. Gestor do Contrato – Nos termos do n.º 1 do Art.º 290.º A do CCP, designa-se como gestor do contrato o Coordenador da UGOP SAL, encontrando-se em exercício de funções na presente data o Sr. Dr.

Viseu, 19 de setembro de 2023

1º Outorgante

2º Outorgante

(O Presidente do C.A.)

Assinado por:
Num. de Iden
Data: 2023.09.19 17:05:17+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho de Administração -
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.**



Anexo I

Num	Concurso	Designação	Estado			
Cód Forn.	Designação Fornecedor					
Lote	Designação lote	Preço base	Ref. externa	Val. Forn	Total Adj. S/IVA	
Cód. Artigo	Designação Artigo	Iva	Unidade	Cód ACSS		
Pos	Ref. Forn.	Emb. Forn	Prazo	PUnit S/Iva	Iva	Qtd. Adj. Valor Adj S/Iva
Concurso Público Nacional - Prod. Administrativo						
7868	25/00007868/ 2023	ACORDO QUADRO - DM ADMINISTRATIVO - ENVELOPES			40-Resp.Comissão Análise	0,00
9802303	COPIDATA, S.A.					
1	LOTE 1	7.040,00		Sim	0,00	
531402045	ENVELOPE RSF FTO 10,5X21 SILICONE			23,00	UNIDADE	
1.1					0,000	0,00
		0	0,022700	23,00	0,000	0,00
1	LOTE 1	7.040,00		Sim	0,00	
531402046	ENVELOPE MOD. 181 C/JANELA			23,00	UNIDADE	
1.2					0,000	0,00
		0	0,067800	23,00	0,000	0,00
1	LOTE 1	7.040,00		Sim	0,00	
531402080	ENVELOPE TIMBRADO MOD. 179			23,00	UNIDADE	
1.3					0,000	0,00
		0	0,047400	23,00	0,000	0,00
1	LOTE 1	7.040,00		Sim	0,00	
531402082	ENVELOPE REUTILIZAVEL MOD.182			23,00	UNIDADE	
1.4					0,000	0,00
		0	0,155000	23,00	0,000	0,00
2	LOTE 2	22.500,00		Sim	0,00	
531402050	ENVELOPE TIMBRADO 114X225 MOD.178 C/JANELA P/MAQ. ENVELOPAR (90 GR)			23,00	UNIDADE	
2.1					0,000	0,00
		0	0,015300	23,00	0,000	0,00
3	LOTE 3	9.600,00		Sim	0,00	
531402055	ENVELOPE TIMBRADO 114X225 MOD.177 P/MAQ.ENVELOPAR (90 GR)			23,00	UNIDADE	
3.1					0,000	0,00
		0	0,015300	23,00	0,000	0,00